Lei nº 681/2005

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 1.700,00 e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

04.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

20.602.0077- Agricultura

2.008.000- Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.36.06.000000- Serviços Técnicos Profissionais **432** **R$ 1.700,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, a seguinte redução orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

23.695.0013- Comércio e Serviços

2.024.000- Manutenção da EXPOVESPA

3.3.90.36.06.000000- Serviços Técnicos Profissionais **609** **R$ 1.700,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças